

**EDITAL 22/2024**  
**COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA**  
**CEP - UCDB**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital e convoca a comunidade docente da UCDB para inscrição de candidaturas e eleição de novos membros do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da UCDB.

## 1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para registros de candidaturas de docentes para composição do quadro de membros do Comitê de Ética - CEP/UCDB, podem ser realizadas conforme vagas discriminadas abaixo, observando as orientações da Resolução CNS n. 706/2023.

### Distribuição de vagas para representação no Comitê de Ética da UCDB

Áreas do Conhecimento	Constituição do CEP
Ciências Biológicas e Ciências da Saúde	2
Ciências Agrárias	2
Ciências Exatas e Tecnológicas	1
Ciências Sociais Aplicadas	1
Ciências Humanas e Sociais	2
Suplentes	3

Os atuais membros do CEP poderão se inscrever como concorrentes, na condição de reeleição.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para concorrer à eleição, é necessário que o candidato esteja em exercício no cargo de docente da Educação Superior da UCDB, com titulação mínima de mestre.

2.2 Para registrar a candidatura, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível [aqui](#).

## 3. DO PRAZO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA

3.1 Os candidatos deverão registrar a candidatura, através do formulário de inscrição ([clique aqui](#)), até o dia 04 de setembro de 2024.

3.2 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas, no prazo de 24h após o encerramento das inscrições. A divulgação do resultado será divulgada na página oficial do CEP/UCDB (<http://www.ucdb.br/cep>).

3.3 Do ato de deferimento ou indeferimento do registro das candidaturas, cabem recursos à Comissão Eleitoral, os quais deverão ser entregues ao CEP até 24h após a homologação.

#### **4. DO MANDATO**

4.1 O mandato dos integrantes do Comitê de Ética será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato.

4.2 Ocorrendo vacância entre os membros do CEP/UCDB, será empossado como membro titular o suplente da respectiva área, até a data da nova eleição, a ser convocada pelo Reitor da UCDB.

4.3 Perderá o mandato, mediante reconhecimento expresso de vacância pelo CEP/UCDB, o membro que, tendo sido convocado, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas, ou a cinco reuniões ordinárias alternadas, no mesmo ano, sem justificativa.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

5.1 O voto é livre, secreto, facultativo, direto e universal.

5.2 O Colégio Eleitoral, para a eleição de acordo com o presente edital, é formado pela totalidade dos docentes lotados em seus respectivos cursos.

5.3 O eleitor deverá acessar o Sistema de Informação Docente (SIID), por meio de seu Registro Funcional (RF) e senha, localizar o ícone de votação para membros do CEP/UCDB e realizar a escolha de apenas um candidato.

#### **6. DA COMISSÃO ELEITORAL**

6.1 A organização da eleição dos membros do CEP/UCDB caberá a uma Comissão Eleitoral, indicada pelo CEP e nomeada pelo Reitor da UCDB.

#### **7. DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

7.1 A eleição deverá ocorrer entre os dias 06 e 09 de setembro de 2024, cujo resultado será divulgado até 48h após o pleito.

7.2 O horário de votação será das 7h25min às 22h, horário de Mato Grosso do Sul, pelo sistema de informação docente da instituição, em link próprio, com sigilo de voto garantido.

#### **8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

8.1 A apuração será no dia seguinte ao término da votação.

8.2 Serão eleitos os candidatos de cada área de conhecimento que obtiverem o maior número de votos, mediante o critério de renovação.

8.3 Como suplentes, serão eleitos os 3 (três) mais votados de todas as áreas. Em caso de empate entre dois candidatos, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I) Maior titulação.

II) Maior tempo de serviço na IES.

III) Maior idade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Eleitoral.

9.2. Os eleitos não receberão remuneração ou a hora-aula pelas atividades exercidas no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Católica Dom Bosco.

9.3 Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), e que os dados e as informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros, para o cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

9.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, MS, 30 de agosto de 2024.



Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

<b>ANEXO 1 - EDITAL DE ELEIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - 2024-2028</b>	
<b>Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e da Saúde</b>	
AGRONOMIA	CA
MEDICINA VETERINÁRIA	CA
ZOOTECNIA	CA
BIOLOGIA	CBS
BIOMEDICINA	CBS
EDUCAÇÃO FÍSICA	CBS
ENFERMAGEM	CBS
FARMÁCIA	CBS
FISIOTERAPIA	CBS
GASTRONOMIA	CBS
NUTRIÇÃO	CBS
PSICOLOGIA	CBS
<b>Ciências Exatas e Tecnológicas</b>	
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	CET
ENGENHARIA MECÂNICA	CET
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	CET
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	CET
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CET
TÉCNICO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CET
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	CET
ARQUITETURA	CET
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>	
FILOSOFIA	CHS
HISTÓRIA	CHS
LETRAS	CHS
PEDAGOGIA	CHS
TEOLOGIA	CHS
<b>Ciências Sociais Aplicadas</b>	
ADMINISTRAÇÃO	CSA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CSA
SERVIÇO SOCIAL	CSA
JORNALISMO	CSD
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CSD
DIREITO	CSD
DESIGN	CSD